PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 132

OFÍCIO Nº 068/2026

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Santa Luzia - MA, 15 de junho de 2026

À Empresa

D CARVALHO ROCHA LTDA,
CNPJ *nº* 09.383.249/0001-06
Rua das Embaubas s/n, Bairro -Residencial São Vicente Santa Luzia -MA, CEP 65.390-00
DIERLLYSON CARVALHO ROCHA
Representante Legal

**Assunto:** Manifestação de interesse na renovação do contrato nº 131114/2025

Prezados Senhores,

O Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, vem, por meio deste, manifestar formalmente o interesse na renovação do contrato nº 331114/2025, referente ao processo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA.

Conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/2021, os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados por até 10 anos, desde que comprovada a manutenção das condições que a tornaram vantajosa para a Administração Pública.

Nesse contexto, e considerando a necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos abrangidos pelo referido contrato, solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste formalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, informando se há interesse e concordância na renovação do contrato nº 331114/2025, mantendo as condições inicialmente pactuadas e, principalmente, a vantajosidade dos preços registrados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 933

Informamos que a formalização da renovação estará condicionada à análise da vantajosidade dos preços e à verificação dos demais requisitos legais e contratuais, conforme o fluxo de atividades estabelecido por esta Administração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**
Gestor de Contratos
Portaria nº 162/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) **GESTOR DE CONTRATOS,** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041789792011-1 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 062.172.413-07**, do cargo de provimento em comissão **GESTOR DE CONTRATOS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão – SEMGOV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.07.07 17:21:46 -03'00'

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 935

**PORTARIA Nº 161/2025 – GABP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (s) **Ordenador (es) de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, pela presente.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal n.º 564/2022**, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as normas gerais para sua adequada aplicação, estabelecendo as novas normas concernentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar e ao Fundo Municipal de Infância e Adolescência de Santa [illegible];

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA,** portador (a) do **RG nº 032696582007-6 SSP/MA** e **CPF nº 040.362.813-05,** e o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA,** portador (a) do **RG nº 0389962220100 SSP/MA** e **CPF nº 057.155.223-40,** como **ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – FMDCA DE SANTA LUZIA/MA.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 162/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação de **GESTOR DE CONTRATO,** e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 062.172.413-07,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Santa Luzia -MA, para exercer a função de **Gestor de Contratos de Compras, Serviços Comuns, Obras e Serviços de Engenharia.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**D CARVALHO ROCHA LTDA**
RUA DAS EMBAUBAS S/N, BAIRRO - RESIDENCIAL SÃO VICENTE SANTA LUZIA -MA.-
CEP 65.390-000
FONE: (98) 98522-3311

À
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136

A empresa **D CARVALHO ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 09.383.249/0001-06**, com sede na Rua das Embaubas s/n, Bairro - Residencial São Vicente Santa Luzia -MA, CEP 65.390-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 068/2026, datado no dia 15 de junho de 2026, informar a nossa autorização para renovação do Contrato: **nº 331114/2025**, celebrado com a Secretaria Municipal Saúde, cujo objeto é a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet.

Registra-se que a contratada permanece regular quanto às suas obrigações contratuais, não havendo, até a presente data, qualquer fato impeditivo que inviabilize a continuidade da execução do objeto, colocando-se à disposição para apresentar a documentação complementar que se fizer necessária à instrução do procedimento administrativo.

Por fim, a empresa reitera seu compromisso com a adequada execução dos serviços, mantendo os padrões de qualidade e eficiência até então observados, aguardando manifestação dessa Secretaria quanto às providências administrativas cabíveis.

Santa Luzia - MA, 15 de junho de 2026.

D CARVALHO ROCHA LTDA
CNPJ nº 09.383.249/0001-06
DIERLLYSON CARVALHO ROCHA
CPF nº 025.010.723-67
Representante Legal

MODELO

OFÍCIO Nº 069/2026

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Santa Luzia - MA, 16 de junho de 2026.

Ao Senhor

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Necessidade de Renovação Contratual e Providências – Contrato nº 331114/2025

Prezado Senhor Secretário,

Na qualidade de Gestor de Contratos, e no exercício das atribuições que me foram conferidas, venho, por meio deste, comunicar o esgotamento do saldo do contrato administrativo nº 331114/2025 oriundo da PE SRP 004/2025, firmados entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa D CARVALHO ROCHA LTDA, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA.

No acompanhamento da execução contratual, verificou-se que os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as cláusulas pactuadas, não havendo registros de inadimplemento, interrupção da execução ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Registra-se, ainda, que não houve aplicação de penalidades administrativas ao contratado durante a vigência dos ajustes, inexistindo advertências, multas ou sanções, o que evidencia o adequado cumprimento contratual.

Ressalte-se que os serviços contratados permanecem necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias envolvidas, mantendo-se atuais os pressupostos que motivaram as contratações originárias, especialmente em razão da natureza contínua dos objetos.

Diante desse cenário, e para fins de instrução administrativa, este Gestor manifesta-se favoravelmente à análise da continuidade das contratações, mediante eventual prorrogação dos respectivos prazos de vigência, condicionada à avaliação da Secretaria quanto à conveniência e oportunidade administrativa, bem como ao atendimento dos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme Ofício Nº 068/2026 enviado à empresa D CARVALHO ROCHA LTDA, manifestamos interesse na prorrogação do referido contrato. Em resposta, a referida empresa formalizou sua concordância com a renovação, mantendo as condições inicialmente pactuadas e a vantajosidade dos preços registrados.

Considerando a essencialidade da continuidade dos serviços/fornecimentos abrangidos por este contrato para a Administração Pública, e em conformidade com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 10 (dez) anos, desde que comprovada a manutenção das condições vantajosas, solicitamos a Vossa Senhoria que sejam tomadas as medidas necessárias para o prosseguimento da renovação contratual.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dinailton da Conceição Silva

**DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**
Gestor de Contratos
Portaria nº 162/2025.

## JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato nº 331114/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA, firmado com a empresa D CARVALHO ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 09.383.249/0001-06, tem seu prazo de validade até 02/07/2026, necessitando ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada.

De início, cumpre registrar que o objeto contratado possui natureza eminentemente continua, sendo indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, sobretudo no contexto de consolidação da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a qual introduziu novos institutos, procedimentos, responsabilidades e controles no âmbito das contratações públicas, demandando acompanhamento técnico especializado e permanente.

Consoante se verifica no Relatório do Gestor do Contrato, devidamente acostado aos autos, restou evidenciado que a contratada vem executando o objeto contratual de forma regular, contínua e satisfatória, em estrita observância às cláusulas pactuadas e às disposições do Termo de Referência, não havendo registro de falhas relevantes, interrupções na execução ou qualquer ocorrência que desabone a condução dos serviços.

No que tange à qualidade técnica dos serviços prestados, observa-se que a empresa contratada tem atendido às demandas da Secretaria Municipal de Saúde com eficiência, presteza e adequação técnica, oferecendo suporte especializado aos setores responsáveis, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, mitigação de riscos jurídicos e fortalecimento dos mecanismos de controle interno, aspectos que reforçam a relevância institucional do objeto contratado.

Registra-se, ainda, que não houve aplicação de sanções administrativas à contratada durante a vigência do ajuste, inexistindo advertências, multas ou penalidades de qualquer natureza, o que demonstra o cumprimento integral das obrigações assumidas e a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Sob o prisma da vantajosidade econômica e administrativa, a prorrogação do contrato revela-se medida mais adequada e eficiente do que a instauração de novo procedimento de contratação, seja ele competitivo ou por

contratação direta, tendo em vista que a continuidade do ajuste evita custos administrativos adicionais, reduz riscos decorrentes de eventual transição contratual e impede a descontinuidade de serviços essenciais à rotina administrativa, preservando, assim, os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Importa destacar que a prorrogação contratual encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, os quais autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a manutenção da necessidade, a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, requisitos estes devidamente comprovados nos autos por meio dos documentos técnicos apresentados.

Por fim, cumpre consignar que a adoção da prorrogação contratual atende ao interesse público primário, assegurando a continuidade de serviços essenciais à gestão administrativa municipal, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e transparência, que regem a atuação da Secretaria Municipal de Saúde

Diante de todo o exposto, **JUSTIFICA-SE A VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 331114/2025**, condicionada à observância das demais etapas legais e administrativas pertinentes, incluindo a manifestação da área jurídica e a verificação da disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia/MA, 18 de junho de 2026.

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao**
**Departamento de Contabilidade**
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA.

Solicitamos a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **CONTRATO nº 331114/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025**, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência até 02/07/2026 que será aditivado, nos termos dos art. 106 e 107 da lei nº 14133/2021.

Valor do Termo Aditivo R$85.601,25 (oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia- MA, 23 de junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO MARANHÃO**
**Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito***
*CNPJ: 06.191.001/0001-47*
*Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 943

**PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº 057.155.223-**40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº 650.039.003-**25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUZIMA SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.**
RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercício: 2026



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 586
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 330.330,45
**TREZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Uriel Mac Darnish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA [illegible]6580/O-6

R$ 330.330,4
TREZENTOS E TRINTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

**CONSIDERANDO** a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.**

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145



**SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. ..... 1

**PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 746

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 948

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Felipe Alves de Souza**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**CÓDIGO DA FICHA: 586**
**ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DOTAÇÃO: 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00**

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R$ 85.601,25 (oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Santa Luzia- MA, 23 de junho de 2026.

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 948

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos.

Santa Luzia- MA, 23 de junho de 2026.

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 949

**ESTADO DO MARANHÃO**
**Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito***
*CNPJ: 06.191.001/0001-47*
*Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 950

**PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

À Procuradoria Geral do Município - PGM
Prefeitura Municipal de Santa Luzia– MA

Senhor (a) Procurador (a),

Estamos encaminhando os autos do processo para análise e emissão de parecer jurídico acerca do pedido de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 131114/2025 firmados entre o Município de Santa Luzia e a empresa D CARVALHO ROCHA LTDA, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo de aditamento para análise e aprovação.

Após a emissão do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria para as providências administrativas cabíveis.

Santa Luzia- MA, 25 de junho de 2026.

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 752

**PARECER JURÍDICO Nº 23.1/2026**

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Processo Administrativo nº 011/2025

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATO Nº 131114/2025, 331114/2025, 431114/2025 e 231114/2025

***EMENTA:*** *Prorrogação Contratual. Serviços de Tecnologia da Informação. Link de Acesso à Internet. Prazo Reduzido. Necessidade de Nova Licitação. Lei 14.133/2021. Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Parecer Favorável.*

## I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação, por 9 (nove) meses, dos contratos administrativos oriundos do Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmados entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa D Carvalho Rocha Ltda, CNPJ nº 09.383.249/0001-06, cujo objeto consiste na prestação de serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e Fundos Municipais, materializados nos Contratos nº 131114/2025 (Secretaria de Governo e Gestão), nº 331114/2025

(Secretaria de Educação), nº 431114/2025 (Secretaria de Assistência Social) e nº 231114/2025 (Secretaria de Saúde).

Trata-se do Segundo Termo Aditivo desses instrumentos. Registra-se que, por meio do Parecer Jurídico nº 09.5/2026, esta Assessoria já havia opinado favoravelmente à prorrogação, por prazo reduzido de 3 (três) meses (02/04/2026 a 02/07/2026), fundamentada na necessidade de tempo hábil para a conclusão de novo procedimento licitatório destinado à contratação de link de internet com especificações técnicas superiores, tendo em vista que a velocidade então contratada (2.048 Mbps por ponto) já não atendia satisfatoriamente à demanda das unidades beneficiárias.

Nesse contexto, foi deflagrado o Pregão Eletrônico – SRP nº 010/2026, sob condução da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, tendo por objeto o registro de preços para nova contratação de empresa especializada na prestação dos mesmos serviços, incluindo equipamentos e acessórios necessários à operacionalização. Ocorre que, em 18/05/2026, a sessão de licitação foi cancelada pela própria Administração, com fundamento em seu poder de autotutela, em razão da necessidade de revisão e correção do Edital e de seus anexos, especialmente do Termo de Referência.

Diante do insucesso do certame substitutivo, e persistindo a necessidade de manutenção do serviço, essencial ao funcionamento da Administração Municipal, a Administração optou pela formalização do presente Segundo Termo Aditivo, agora por período de 9 (nove) meses, com vigência de 02/07/2026 a 02/04/2027, mantido o valor unitário mensal já praticado.

O processo encontra-se instruído com: Ofícios do Departamento de Contratos manifestando interesse na renovação; manifestação de concordância da contratada; minuta do Segundo Termo Aditivo, e Autorização da Secretária da pasta e do Ordenador de Despesas, que faz referência à manifestação do Gestor de Contratos, à Justificativa de Vantajosidade e à disponibilidade orçamentária.

Não obstante, os autos ora examinados não fazem qualquer menção ao Primeiro Termo Aditivo anterior nem ao cancelamento do Pregão SRP nº 010/2026, fato de conhecimento desta Assessoria por acompanhamento direto do trâmite administrativo, mas ausente da documentação formal que instrui o presente processo. É o relatório. Passa-se à análise.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente possível a prorrogação do contrato administrativo que tenha por objeto a prestação de serviços contínuos, desde que demonstrados o interesse público, a manutenção da necessidade administrativa e a vantajosidade da medida. Dispõem os arts. 106 e 107 que os contratos de serviço contínuo podem ser prorrogados, respeitado o limite máximo acumulado de 10 (dez) anos, desde que mantidas as condições que ensejaram a contratação original.

O objeto contratual, provimento de link de acesso à internet, configura inequivocamente serviço de natureza contínua, cuja interrupção acarretaria prejuízo direto à regular prestação dos serviços públicos municipais nas áreas de governo,

assistência social, educação e saúde. A prorrogação ora pretendida, por 9 (nove) meses, soma-se ao período de 3 (três) meses já usufruído no aditivo anterior, sem que os autos remetidos apresentem, todavia, um quadro cronológico consolidado da vigência original e das prorrogações sucessivas. Recomenda-se que tal quadro-resumo seja juntado aos autos de cada um dos quatro processos, de modo a evidenciar, de forma auditável, que a soma dos períodos não se aproxima do limite decenal.

## II.2 – DA MOTIVAÇÃO REAL DO ATO E DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Este é o ponto de maior relevância jurídica no presente exame. O Parecer nº 09.5/2026 já havia deixado consignado, de forma expressa, que a prorrogação anterior de 3 (três) meses tinha por finalidade específica viabilizar a conclusão do Pregão SRP nº 010/2026, e não a mera continuidade vantajosa do contrato por si só. Sendo esse certame cancelado por decisão da própria Administração, a causa determinante do presente Segundo Termo Aditivo não é uma vantajosidade autônoma e ordinária, mas sim a necessidade de suprir a lacuna deixada pelo insucesso do procedimento licitatório que deveria substituir o contrato.

Essa é uma motivação legítima, a manutenção de serviço essencial diante de licitação frustrada por revisão do Edital é hipótese reconhecida pela doutrina e pela jurisprudência de controle como justificativa idônea para prorrogação excepcional, na linha do que esta própria Assessoria já havia fundamentado no parecer anterior. O problema reside em que nenhum dos documentos que instruem o presente processo faz referência a esse encadeamento de fatos: nem os Ofícios, nem a manifestação da

contratada, nem a Autorização assinada pelas Secretárias e pelo Ordenador de Despesas mencionam o Primeiro Termo Aditivo ou o cancelamento do certame substitutivo.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios da motivação e da transparência como vetores de todo o processo de contratação. Um ato administrativo cuja motivação documentada não corresponde à sua causa real está sujeito a questionamento por insuficiência de motivação, especialmente em sede de controle externo, onde a reiteração de aditivos sem explicitação de sua causa concreta costuma ser interpretada como indício de perpetuação irregular de contrato por inércia administrativa.

## II.3 – DA JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

A Autorização que instrui o processo-paradigma faz referência a Justificativa de Vantajosidade, não anexada a este exame. Tal peça é o documento de maior relevância para a legalidade da prorrogação, cabendo a esta Assessoria, quando de sua efetiva juntada, verificar não apenas sua existência, mas se seu conteúdo enfrenta expressamente o contexto acima descrito (cancelamento do certame substitutivo), e não se limita a reiterar comparação de preços de mercado desvinculada da real motivação do ato.

## III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo de vigência do seguinte contrato administrativo oriundo da Pregão Eletrônico nº 004/2025, proveniente do contrato nº 131114/2025,

331114/2025, 431114/2025 e 231114/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Gestão e Governo com vigência até 04/07/2026.

A prorrogação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as formalidades legais, em especial a celebração dos respectivo Termo Aditivo e a publicação do extrato correspondente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 26/06/2026.

FILIPE RAMOS SOUSA

Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025

OAB/MA 21910

# SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº XXXXXX/XXXX

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Pregão Eletrônico Nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____

**OBJETO CONTRATUAL**
_____
_____

**VALOR CONTRATUAL**
R$_____

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: _____
FINAL: _____

_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____

## PREÂMBULO

Aos XX de _____ de XXXX, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da_____, inscrita no CNPJ nº_____, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente Segundo termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº XXXXXX/XXXX por mais XX (_____) meses, a partir de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$_____, conforme descrito no quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Recorrência | R$ Unit. | R$ Mensal | R$ Total |
| 1 | ..... | Mês | 1 | 12 | R$ ..... | R$ ..... | R$ ..... |
| Valor Total | | | | | | | R$ ..... |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

.....

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

..... – MA, ... de ..... de 2026

## ASSINATURAS

**PELA CONTRATANTE**

xxxxxxxxxx
Secretário de .....
Portaria .....

.....
.....
Portaria .....

**PELA CONTRATADA**

.....
.....
CPF Nº .....

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

## AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, no âmbito do processo administrativo que trata da Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **331114**/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA, firmado com a empresa D CARVALHO ROCHA LTDA após análise da regular instrução processual, **AUTORIZA:**

a formalização do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do referido contrato, pelo período de 9 (nove) meses no período de 02 de julho de 2026 a 02 de abril de 2027.

A presente autorização fundamenta-se nos seguintes elementos constantes dos autos:

(I) Na manifestação favorável do Gestor de Contratos (Ofício nº 069/2026 de 16/06/2026), que atestou a regular execução contratual e a inexistência de penalidades ou registros de inadimplemento;

(II) Na manifestação de interesse de renovação contratual por parte da empresa contratada, encaminhada em 15 de junho de 2026.

(III) Na Justificativa da Vantajosidade apresentada em 18/06/2026, demonstrando a economicidade;

(IV) Na Informação de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, confirmando disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2026;

(V) No Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da prorrogação, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com parecer favorável ao ato;

Fica, portanto, autorizada a adoção de todas as providências administrativas necessárias à celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, nos termos da cláusula sexta do instrumento contratual.

Determino, ainda, a posterior publicação do extrato do Segundo Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Município na internet, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia-MA, 26 de junho de 2026.

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 162

## CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO ADITIVO CONTRATO

Ao Sr.
DIERLLYSON CARVALHO ROCHA
Representante Legal

D CARVALHO ROCHA LTDA,

CNPJ *nº* 09.383.249/0001-06
Rua das Embaubas s/n, Bairro - Residencial São Vicente Santa Luzia -MA, CEP 65.390-00

Prezado(a) Senhor(a),

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **CONVOCAR** essa empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, proceder à assinatura do Termo Aditivo de Contrato nº 331114/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ( Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia - MA, conforme Processo Administrativo nº 011/2025.

Considerando a necessidade de regular instrução do processo e a observância das exigências legais aplicáveis, solicita-se, ainda, a atualização e reapresentação da documentação de habilitação, especialmente no que se refere à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente, devendo a documentação estar válida na data da assinatura contratual.

A medida visa assegurar a garantia de continuidade da prestação de serviço essencial às Secretaria Municipais, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública.

Para tanto, solicita-se o comparecimento de representante legal da empresa, munido de documento de identificação e, se for o caso, procuração com poderes específicos, para a devida formalização dos contratos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente informados.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Santa Luzia- MA, 26 de junho de 2026.

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 763

# SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 331114/2025

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025

**OBJETO CONTRATUAL**
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE i LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LINK DE ACESSO À INTERNET: PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E FUNDOS MUNICIPAIS.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 85.601,25 (oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 2 de julho de 2026
FINAL: 2 de abril de 2027

**DADOS DO CONTRATANTE**
**Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42**
RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Herik James Silva Ramos, CPF nº 650.039.003-25
**DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Felipe Alves de Sousa, CPF N° 057.155.223-40
Portaria nº 005/2025
Decreto: 10/2025

**DADOS DO CONTRATADO**
**D CARVALHO ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.383.249/0001-06**
RUA DR JOSE BURNETH, SN, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
rochadierllison@gmail.com, (98) 98522-3311,
DIERLLYSON CARVALHO ROCHA, CPF nº 025.010.723-67

## PREÂMBULO

Aos 26 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 331114/2025 por mais *9 (nove) meses*, a partir de 02/07/2026 até 02/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$ 85.601,25 (oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos). conforme descrito no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e Fundos Municipais | Própria | Mês | 9 | R$ 9.511,25 | R$ 85.601,25 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CÓDIGO DA FICHA: 586**
**ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DOTAÇÃO: 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, 26 de junho de 2026

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 006/2025

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

**PELA CONTRATADA**

DIERLYSON CARVALHO ROCHA
CPF nº 025.010.723-67

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA – MA
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 2020
**Quinta, 06 de Agosto de 2026 | VOL: 6 | Nº 1306 | ISSN 2965-5145**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 166

# Índice

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI** ..... 2
**COMUNICADO** ..... 2
**TERMO DE POSSE 003/2026** ..... 2
**Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV** ..... 5
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO** ..... 5
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131114/2025** ..... 5
**Secretaria Municipal de Educação - SEMED** ..... 6
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** ..... 6
**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026** ..... 6
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO** ..... 6
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231114/2025** ..... 6
**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** ..... 6
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331114/2025** ..... 6
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES** ..... 7
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 431114/2025** ..... 7

DIERLLYSON CARVALHO ROCHA. Santa Luzia/MA, 26 de junho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho*
*Assessora Técnica*
*Código identificador: nqtg0etknfp20260806190852*

## Secretaria Municipal de Educação - SEMED

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026**

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026 - PROCESSO Nº 052/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para 1 - Execução de unidade escolar, compreendendo a construção de 01 (uma) unidade com 01 sala de aula no Povoado Aldeia Cocalinho, localizado na zona rural do Município de Santa Luzia/MA, foi consagrada vencedora a empresa MS SERVICOS E COMERCIO LTDA | 60.171.411/0001-71, vencedora por preço global no valor de R$ 465.890,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitocentos e noventa centavos); 2 - Execução de unidade escolar, compreendendo a construção de 01 (uma) unidade com 02 salas de aula no Povoado Aldeia Cajá, localizado na zona rural do Município de Santa Luzia/MA, foi consagrada vencedora a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA | 30.052.887/0001-22, vencedora por preço global no valor de R$ 940.750,00 (um milhão, sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia/MA, 06 de agosto de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretaria de Educação

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho*
*Assessora Técnica*
*Código identificador: vcxoqm2sr20260806140849*

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231114/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº** 231114/2025, PROC. ADM. Nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 004/2025.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.191.01/0001-47; CONTRATADA: D CARVALHO ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ *nº* 09.383.249/0001-06, com sede na Rua das Embaúbas s/n, Bairro -Residencial São Vicente, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-00, representada pelo Sr. DIERLLYSON CARVALHO ROCHA. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento de Prorrogação de prazo do Contrato. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 231114/2025 por mais 09 (nove) meses, a partir de 02/07/2026 à 02/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**Valor:** R$85.601,25 (oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 02/07/2026 à 02/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: CÓDIGO DA FICHA: 475 - Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - UNIDADE: 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E - DOTAÇÃO: 12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 26 de junho de 2026. **Base legal:** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Signatários**: Pela Contratante, Cleudimar Soares Lopes Secretária Municipal de Educação, e o Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, Felipe Alves de Souza; pela CONTRATADA, assina o Sr. DIERLLYSON CARVALHO ROCHA. Santa Luzia/MA, 26 de junho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho*
*Assessora Técnica*
*Código identificador: oylqsh3aljm20260806190812*

## Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331114/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº** 331114/2025, PROC. ADM. Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITA NO CNPJ Nº11.487.015/0001-42. **CONTRATADA**: D CARVALHO ROCHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ *Nº* 09.383.249/0001-06, COM SEDE NA RUA DAS EMBAUBAS S/N, BAIRRO -RESIDENCIAL SÃO VICENTE SANTA LUZIA -MA, CEP 65.390-00, REPRESENTADA PELO SR. DIERLLYSON CARVALHO ROCHA. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. **331114/2025** POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 02/07/2026 À 02/04/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14133 de 2021.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D CARVALHO ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.383.249/0001-06, conforme se segue:

**FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 331114/2025**
**NOME: JOSÉ RICARDO PORTELA DA SILVA**
**CPF: 068.268.523-22**
**FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS E SERVIÇOS**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**
**FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 331114/2025**
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **331114/2025** por mais 09 (nove) meses, a partir de 02/07/2026 até 02/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho de 2026
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/07/2026 à 02/04/2027

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Santa Luzia/MA, 28 de junho de 2026.

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ RICARDO PORTELA DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 068.268.523-22**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Saúde,** no âmbito do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.05.14 09:22:48 -03'00'

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Identidade RG/CPF sob o nº 610.924.383-35, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) ESPECIAL, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: emunbb5vz20250430170438

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 976

**PORTARIA Nº 663/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 663/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 7y95aeex7mw20250430170441

**PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente. CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) JOSÉ RICARDO PORTELA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.268.523-22, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: tzywbbgbvz20250430170416

Contratos

# Contrato nº 331114/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 917

*Última atualização 11/11/2026*

**Órgão/Entidade:** 06.191.001/0001-47 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

**Unidade executora:** 1977 - Fundo Municipal de Saúde **Localidade da Unidade:** Santa Luzia/MA

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 011/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 06/06/2025 **Data de assinatura:** 02/04/2025

**Vigência:** de 02/04/2025 a 02/04/2026

**Id contrato PNCP:** 06191001000147-2-000059/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000095/2025

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Santa Luzia – MA

**VALOR CONTRATADO**

R$ 114.135,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.383.249/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** D CARVALHO ROCHA LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|---|---|---|
| Contrato 331114 2025 | 06/06/2025 - 09:38:50 | Contrato |
| 1o Aditivo ao Contrato 331114 2025 | 23/07/2026 - 15:49:36 | Termo Aditivo |
| 2o Aditivo ao Contrato 331114 2025 | 11/11/2026 - 15:56:05 | Termo Aditivo |

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1787

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**